PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
R. Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Bairro Centro, Esteio/RS, CEP 93260-120
Telefone: (51) 2700-2025 - https://www.esteio.rs.gov.br/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (CONTRATACAO POR ESCOPO)
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONTRATAÇÃO POR ESCOPO

Processo nº 43.206013.000776/2026-15

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Bens comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Por escopo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição e instalação de ar condicionados split para SMS, SMSP, SMGG e GP. A realização desta contratação para atendimento da demanda, se faz necessária visto que o fornecimento é fundamental no atendimento da população

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. ÁREA: Secretaria Municipal de Governança e Gestão.

3.2. RESPONSÁVEL: Gabriela Damé

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos(quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI;

b) Critérios de Sustentabilidade(quando houver);

4.4. A Prestação do serviço OU o descritivo dos materiais compreendem o que segue:

Descritivo	**Quantidade**
Aparelho split Hi Wall 9.000 BTU, quente/frio, 220 V	1
Instalação de split 9.000 BTU (fixação, material e elétrica)	1

Aparelho split Hi Wall 12.000 BTU, quente/frio, 220 V	10
Instalação de split 12.000 BTU	10
Aparelho split Hi Wall 18.000 BTU, ciclo quente/frio, 220 V	1
Instalação de split 18.000 BTU	1
Aparelho split Hi Wall 24.000 BTU, ciclo quente/frio, 220 V	4
Instalação de split 24.000 BTU	4
Aparelho split Hi Wall 30.000 BTU, quente/frio, 220 V	3
Instalação de split 30.000 BTU	3
Metragem de linha excedente a 4 m (por metro)	100

4.5. DA INSTALAÇÃO 4.5. Todas as aquisições somente poderão ser instaladas pela empresa homologada no certame.

4.6. Entende-se por SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, colocação dos aparelhos em locais a serem definidos pela CONTRATANTE com a realização de todos os serviços necessários para o seu perfeito funcionamento, tais como: a) fixação na parede, interligação elétrica e de gás por meio de encanamento apropriado das unidades internas e externa de cada aparelho Split, perfuração de parede, ligação elétrica, entre outros; b) os drenos deverão ser ligados a locais apropriados, conforme indicação da fiscalização e quando não existentes, deverão ser construídos; c) realização das aberturas, caso necessário em alvenaria para a passagem dos dutos e/ou cabos.

DA DINÂMICA DA INSTALAÇÃO
4.7. Os materiais a serem utilizados nas instalações deverão ser novos e de boa qualidade.
4.7.1. Quando a instalação de Ar-condicionado Split, a empresa deverá zelar pela aparência das linhas de gás e drenos, tanto na tubulação do ar como a tubulação da rede elétrica para que não fique exposta, Aparelho Ar Condicionado; Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU; Modelo: Hi Wall; características Adicionais: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bactéria; Tipo: Split; Tensão: 220 V. Cód. Catmat 397101 un 09 Serviço de Instalação de ar-condicionado, com fixação Incluindo todo o material para a mão de obra, inclusive a elétrica, para aparelhos Split 9.000 BTU's. Cód. Catser: 2020 un 09 Aparelho Ar Condicionado; Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU; Modelo: Hi Wall; Características Adicionais: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bactéria; Tipo: Split; Tensão: 220 V. Cód. Catmat: 397100 un 12 Serviço de Instalação de ar-condicionado, com fixação Incluindo todo o material para a mão de obra, inclusive a elétrica, para aparelhos Split 12.000 BTU's. Cód. Catser: 2020 un 12 Aparelho Ar Condicionado; Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU; Modelo: Hi Wall; Nível Ruído Interno: 57 DB; Características Adicionais 1: Ciclo Quente/Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio; Tipo: Split; Tensão: 220 V. Cód. Catmat: 355744 un 66 Serviço de Instalação de ar-condicionado com fixação Incluindo todo o material para a mão de obra, inclusive a elétrica, para aparelhos Split 18.000 BTU's. Cód. Catser: 2020 un 66 Aparelho Ar Condicionado; Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU; Modelo: Hi Wall; Nível Ruído Interno: 57 DB; Características Adicionais: Ciclo Quente/Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio; Tipo: Split; Tensão: 220 V. Cód. Catmat: 355741 un 46 Serviço de Instalação de ar-condicionado, com fixação Incluindo todo o material para a mão de obra, inclusive a elétrica, para aparelhos Split 24.000 BTU's. Cód. Catser: 2020 un 46 providenciando tubulações para as redes elétricas de alimentação dos equipamentos em todo o trajeto, entre a proteção e o equipamento. Para linhas de gás e drenos, deverão ser acomodadas em canaletas apropriadas para esta finalidade.
4.7.2. Nos casos em que a metragem da tubulação/encanamento necessária para instalação do(s) equipamento(s) for superior a 4 (quatro) metros, o valor a ser pago pelo contratante à empresa vencedora, por metro excedente necessária para a instalação, será fixado em Edital, registrado através de pesquisa de preços já realizada pelo Município constante no Anexo dados do Objeto. 4.7.3. É de obrigação da empresa, a limpeza do local onde fora realizada a instalação do equipamento, bem como limpeza dos móveis e

equipamentos.
4.7.4. A empresa deverá fornecer, sem ônus para o município, todos os equipamentos de instalação e segurança, ferramentas, materiais de consumo, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte horizontal e vertical, carga, descarga, armazenagem e guarda dos mesmos.
4.7.5. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva realização do serviço e efetuá-lo de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.
4.7.6. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento.
4.7.7. Assumir integral responsabilidade pelos contratos de trabalho que celebrar, assim como pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas aos profissionais contratados, pois estes não terão nenhum vínculo empregatício e/ou administrativo com o Município.
4.7.8. Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências do Município, quando do desempenho dos serviços atinentes ao objeto deste Termo de Referência, ou em conexão com estes, devendo adotar todas as providências que exigir a legislação em vigor.
4.7.9. Executar o objeto de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência do município.
4.7.10. Manter seus empregados protegidos por Equipamentos de Proteção Individual, com uso de uniformes completos, limpos e com crachá em lugar visível para os empregados que executarão os serviços.
4.7.11. Informar para efeito de controle de acesso, a relação dos empregados que prestarão serviços no Município e do seu responsável técnico em segurança, com os respectivos números de identidade e mantê-los identificados com crachá.
4.7.12. Entregar documentação comprobatória da contratação dos funcionários e qualificação do responsável técnico sempre que solicitado pelo município.
4.7.13. Substituir, imediatamente, qualquer empregado que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município ou cuja capacidade técnica seja considerada insuficiente por esta.
4.7.14. Manter todos os equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso e, em se tratando de equipamentos elétricos, estes devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica do respectivo prédio municipal.
4.7.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todas as peças, materiais e produtos já relacionados, bem como, equipamentos e ferramentas em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
4.7.16. Executar os serviços com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo município, utilizando-se de materiais novos e de primeira linha com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reciclados, recondicionados ou reaproveitados.
4.7.17. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais, em perfeita condição de uso, bem como atender às normas ambientais referentes à correta destinação de eventuais entulhos decorrentes dos serviços.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.7. Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.8. Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.9. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes

podem restringir a competitividade do certame.

4.9.1. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.10. Não haverá exigência de garantia contratual.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.11. Será exigida documentação técnica para habilitação.

4.11.1. **CATÁLOGO DO PRODUTO,** original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

4.13. A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto.**

5.2. O ciclo de vida desta solução, baseia-se ompreende desde a aquisição, instalação e utilização até a manutenção preventiva e corretiva e o descarte final. Sob a perspectiva da Administração Pública, busca-se garantir o funcionamento adequado dos equipamentos, a eficiência energética, a durabilidade, a economicidade e a redução de custos ao longo de sua vida útil. A contratação deve contemplar equipamentos de qualidade, instalação adequada, facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição, de modo a prolongar sua vida útil, reduzir a necessidade de substituições prematuras e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos. Ao final de sua vida útil, os aparelhos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis, especialmente quanto aos componentes eletrônicos e aos gases refrigerantes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

6.1.1. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

7.1.1. A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é baseada no consumo do ano anterior com atividades em pleno funcionamento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada n o **Anexo Dados do Objeto.** A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no **Anexo Dados do Objeto.**

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária,nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO
(**X**) Risco Baixo () Risco Médio ()Risco Alto

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO () Risco Baixo (**X**) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

RISCO 3- DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL () Risco Baixo (**X**) Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

16. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Ana Paula Kiszewski Teixeira

Cargo: Coordenadora

Matrícula: 31839

Nome do Secretário(a) da Pasta: Gabriela Damé

Matrícula: 8835

Esteio, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Kiszewski Teixeira**, **Servidor/Funcionário público**, em 29/10/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://esteio.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021629** e o código CRC **CE1167BE**.

Referência: Processo nº 43.206013.000776/2026-15	